

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Juiz de Fora e de trecho da Rua Zilda Mendes de Almeida, situadas em área urbana do Município de São João do Oriente/MG.**

#### **1- PLACA DE OBRA:**

Preliminarmente, a empreiteira deverá providenciar uma Placa de Obra em aço galvanizado, contendo a identificação e informações referentes ao objeto proposto, devendo a mesma ser afixada em local visível. A placa deverá ter no mínimo as seguintes dimensões: (3,00x1,50) m.

Será executada uma placa de obra medindo 3,00m x 1,50m, conforme especificação.

**2- Execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Juiz de Fora e de trecho da Rua Zilda Mendes de Almeida, situadas em área urbana do Município de São João do Oriente/MG.**

#### **3- INTRODUÇÃO:**

Inicialmente, cumpre salientar que a presente proposta tem como objetivo melhorar as condições de trafegabilidade, mobilidade urbana, segurança viária e conforto dos usuários, mediante a execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Juiz de Fora e de trecho da Rua Zilda Mendes de Almeida, situadas em área urbana do Município de São João do Oriente/MG.

A intervenção visa proporcionar melhores condições de circulação de veículos e pedestres, reduzir os transtornos decorrentes das condições atuais das vias, melhorar o escoamento do tráfego e contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população atendida.

#### **REGULARIZAÇÃO:**

Inicialmente, deverá ser executada a regularização mecânica do subleito em toda a largura e extensão da pista, utilizando motoniveladora, de forma a corrigir irregularidades e adequar a plataforma às cotas, aos alinhamentos e às declividades previstas no projeto.

Após a regularização, o solo deverá ser umedecido até atingir condição adequada de umidade e, posteriormente, compactado com equipamento apropriado, garantindo superfície uniforme, estável e com capacidade de suporte compatível com as camadas subsequentes do pavimento.

Deverá ser mantida a conformação transversal da pista, observando-se a superelevação ou abaulamento previsto em projeto, com declividade transversal mínima de aproximadamente 2% em direção aos bordos, quando aplicável, de modo a favorecer o escoamento superficial das águas pluviais.

Também deverão ser respeitadas as declividades longitudinais da via, garantindo o correto direcionamento das águas para os dispositivos de drenagem existentes ou projetados.

O serviço deverá compreender toda a área destinada à pavimentação, incluindo conformação, nivelamento, umedecimento, compactação e acabamento final do subleito, conforme especificações do projeto e critérios técnicos aplicáveis ao serviço de **regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso**

**BASE COM MISTURA EM PISTA DE SOLO E BRITA – 50%/50%:** camada de base será executada com mistura em pista de solo predominantemente argiloso e brita, na proporção de 50% de cada material, com espessura final compactada de 15 cm, sendo o

solo e a brita distribuídos uniformemente sobre a plataforma e misturados diretamente na pista com auxílio de grade de discos rebocável por trator, até adequada homogeneização. Posteriormente, a camada será conformada e nivelada com motoniveladora, umedecida com caminhão-pipa, quando necessário, e compactada com rolo compactador vibratório pé de carneiro e rolo compactador de pneus, mediante passadas sucessivas, até atingir o grau de compactação e as condições de estabilidade previstas nas especificações técnicas, devendo apresentar superfície uniforme, estável e devidamente conformada, respeitando as cotas e declividades definidas em projeto.

**TRANSPORTE DO MATERIAL DA BASE:** o transporte do material destinado à execução da camada de base será realizado **da usina até o local da obra**, por meio de caminhões adequados, considerando a distância média de transporte prevista em projeto. O material deverá ser transportado em condições que evitem perdas, segregação e contaminação durante o percurso, garantindo sua adequada descarga e posterior distribuição na pista para execução da camada de base.

**IMPRIMAÇÃO:** Com a base devidamente concluída, regularizada, compactada e limpa, livre de poeira, materiais soltos e quaisquer impurezas, deverá ser executada a imprimação em toda a área a ser pavimentada, visando promover a adequada ligação entre a base granular e a camada de revestimento asfáltico.

Para a execução da imprimação será empregado asfalto diluído de cura média do tipo CM-30, ou outro material equivalente especificado em projeto, próprio para penetração na base granular. A taxa de aplicação deverá ser, em média, 1,2 l/m<sup>2</sup>, podendo variar conforme as condições de absorção da base e conforme orientação da fiscalização da obra.

A distribuição do ligante deverá ser realizada por caminhão espargidor de asfalto, equipado com bomba reguladora de pressão, sistema de aquecimento e barra distribuidora com controle de largura de aplicação, garantindo distribuição uniforme do material. Todo o equipamento deverá estar devidamente aferido antes do início dos serviços.

A imprimação não deverá ser executada em dias chuvosos, quando a base apresentar umidade excessiva ou quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, devendo ser respeitado o tempo necessário para a penetração e cura do material antes da execução da camada asfáltica subsequente.

#### **TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO:**

O material betuminoso destinado à execução da imprimação deverá ser transportado da usina ou do local de fornecimento até a pista da obra, em caminhão-tanque apropriado para transporte de material betuminoso, devidamente equipado para garantir a segurança e a conservação do produto durante o percurso.

O transporte deverá ser realizado de forma a evitar vazamentos, perdas, contaminações ou alterações nas características do material, garantindo sua chegada ao local da obra em condições adequadas para aplicação na superfície previamente preparada.

#### **PINTURA DE LIGAÇÃO:**

Com a pista devidamente limpa e livre de impurezas, deverá ser aplicada a Pintura de Ligação em toda área a ser pavimentada.

Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C.

A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,5 l/m<sup>2</sup>. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado do tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

#### **TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO:**

O material betuminoso destinado à execução da pintura de ligação deverá ser transportado da usina ou do local de fornecimento até a pista da obra, em caminhão-tanque apropriado para transporte de material betuminoso, devidamente equipado para garantir a segurança e a conservação do produto durante o percurso.

O transporte deverá ser realizado de forma a evitar vazamentos, perdas, contaminações ou alterações nas características do material, garantindo sua chegada ao local da obra em condições adequadas para aplicação sobre a superfície previamente preparada.

#### **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**

Execução e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), utilizando massa comercial, com espessura final de 4 cm. O serviço compreende o fornecimento dos materiais necessários à produção da mistura asfáltica, incluindo os agregados e o ligante betuminoso, bem como seu transporte até a usina, usinagem, espalhamento, acabamento e compactação da massa na pista. Fica excluído deste item o transporte da massa asfáltica produzida da usina até o local de aplicação, que deverá ser considerado em item específico. A camada de CBUQ constituirá o revestimento final do pavimento, proporcionando superfície regular, segura, confortável e resistente ao tráfego. Para fins de fornecimento e logística, considera-se a produção da massa asfáltica em usina localizada na região de Caratinga/MG.

#### **TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA – CBUQ:**

O CBUQ produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, em veículos basculantes apropriados. A distância média de transporte será de 57 km.

Para que a mistura não sofra a ação das intempéries, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente, devidamente amarrada para proteção.

Quando necessário, os caminhões deverão permanecer em local apropriado para permitir a drenagem da água proveniente da ruptura da emulsão.

Os caminhões, tipo basculante para o transporte de CBUQ, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

A tampa traseira da caçamba deverá ser perfeitamente vedada, de modo a evitar o derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, poderá ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba e posterior da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão.

#### **EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

Execução de sinalização horizontal no eixo e nos bordos da via, sobre pavimento asfáltico, com aplicação de tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, com microesferas de vidro,

em faixas com 10 cm de largura, utilizando equipamento demarcador autopropelido. O serviço deverá garantir adequada visibilidade diurna e noturna, orientação dos condutores, delimitação da pista de rolamento e melhores condições de segurança viária.

**TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO I:**

Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional Tipo I, fabricada em plástico injetado, com um pino de fixação, destinada à sinalização horizontal e à orientação dos condutores, especialmente nos períodos noturnos ou em condições de baixa visibilidade.

As tachas deverão ser instaladas sobre o pavimento asfáltico, nos locais e espaçamentos definidos no projeto de sinalização, com fixação adequada ao revestimento, garantindo resistência ao tráfego, estabilidade e durabilidade.

O serviço deverá compreender o fornecimento das peças, preparação do local de assentamento, aplicação do material de fixação, posicionamento, alinhamento e colocação das tachas, de modo a assegurar adequada retrorrefletividade e melhores condições de segurança viária.

**DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E MEIO-FIO – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO):**

Execução de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), destinada à delimitação da pista e ao direcionamento das águas pluviais para os dispositivos de drenagem superficial.

As peças deverão ser assentadas de forma alinhada, nivelada e firme, obedecendo às cotas, declividades e ao traçado definidos no projeto. O assentamento deverá garantir continuidade entre as peças e adequado funcionamento hidráulico, evitando desníveis que possam prejudicar o escoamento das águas.

O serviço deverá compreender a preparação da base, posicionamento das guias, alinhamento, nivelamento, rejuntamento e acabamento, conforme especificação.

**EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO:**

Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada no local, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base e 10 cm de altura, destinada à coleta e ao direcionamento das águas pluviais provenientes da pista para os dispositivos de drenagem.

A sarjeta deverá ser executada junto ao meio-fio, obedecendo ao alinhamento, às cotas e às declividades previstas no projeto, de forma a garantir o escoamento contínuo das águas e evitar pontos de acúmulo.

O serviço deverá compreender a preparação e regularização da superfície, lançamento, adensamento, conformação e acabamento do concreto, garantindo seção uniforme, resistência, estabilidade e adequado funcionamento hidráulico, conforme especificação .

São João do Oriente, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO ORIENTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

JOSÉ GILSON MOREIRA  
**Engº Civil CREA 247.171/D**

FILIPPE FERRERIA VAZ  
**Prefeito Municipal**